ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS E MINICURSOS – VIII FECMITA

1. OBJETIVO

As presentes orientações estabelecem os critérios e procedimentos para submissão de propostas de oficinas e minicursos a serem realizados durante a VIII Feira de Ciências e Mostra Científica de Itaituba (FECMITA) e a V Semana Acadêmica, promovidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – Campus Itaituba.

As propostas deverão apresentar atividades formativas, práticas ou demonstrativas que contribuam para a disseminação do conhecimento científico, tecnológico, cultural e educacional, estimulando a participação, a aprendizagem e a interação entre os participantes.

2. PÚBLICO-ALVO E CATEGORIAS DE ENSINO

Poderão ser submetidas propostas destinadas aos seguintes níveis e modalidades de ensino:

- Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Educação Profissional e Tecnológica, regular ou EJA;
- Graduação e Pós-Graduação;

O proponente deverá indicar o público-alvo, a faixa etária ou o nível de ensino recomendado, bem como os conhecimentos prévios necessários à participação, quando houver.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Poderão submeter propostas servidores, docentes, técnicos administrativos, estudantes e colaboradores externos, observadas as condições estabelecidas pela Comissão Organizadora da VIII FECMITA.

3.2. Cada proposta deverá apresentar informações suficientes para permitir a avaliação de sua relevância, viabilidade de execução e contribuição para a formação dos participantes.

3.3. A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Título da atividade: nome claro e objetivo da oficina ou do minicurso;
- Modalidade: oficina ou minicurso;
- Proponente e equipe responsável: identificação do responsável e dos demais colaboradores, com suas respectivas instituições ou vínculos;
- Resumo da proposta: descrição da atividade, de sua finalidade e de como será desenvolvida;
- Público-alvo: identificação dos participantes a que a atividade se destina;
- Carga horária: duração total estimada da atividade;
- Número de vagas: quantidade mínima e máxima de participantes, considerando as condições de execução;
- Infraestrutura necessária: descrição do espaço físico e das condições para realização da atividade, incluindo, quando aplicável, laboratório, sala de aula, computadores, projetor,

acesso à internet, instalações elétricas, mobiliário, acessibilidade e outras necessidades específicas;

3.4. O proponente deverá distinguir os recursos que serão disponibilizados pela equipe responsável daqueles cuja disponibilização dependerá da organização do evento.

3.5. A indicação de materiais, equipamentos, espaços físicos e pessoal de apoio deverá ser específica e compatível com a metodologia e o número de participantes previstos.

3.6. A submissão da proposta não garante o atendimento integral das necessidades solicitadas. A execução estará condicionada à avaliação da Comissão Organizadora e à disponibilidade de recursos humanos, materiais e de infraestrutura do evento.

4. PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio da plataforma de gestão de eventos científicos EVEN3, no endereço:

https://www.even3.com.br/viii-fecmita-783409/

4.2. O prazo para submissão será aquele divulgado oficialmente pela organização da VIII FECMITA.

4.3. O proponente deverá preencher todos os campos solicitados e informar corretamente seus dados de contato.

4.4. Após o envio, eventuais alterações na proposta deverão seguir os procedimentos e os prazos definidos pela Comissão Organizadora.

4.5. O proponente deverá verificar o recebimento da confirmação de submissão. Caso não receba a confirmação, deverá entrar em contato com a organização do evento antes do encerramento do prazo.

4.6. A submissão será gratuita, não sendo aceitas propostas enviadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, considerando os seguintes critérios:

- Relevância e justificativa: importância da atividade e pertinência para os objetivos da FECMITA e da Semana Acadêmica;
- Clareza e coerência: consistência entre a apresentação, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados;
- Caráter formativo e prático: potencial de aprendizagem, participação e desenvolvimento de competências;
- Impacto e contribuição social: benefícios esperados para o público-alvo e possibilidade de aplicação dos conhecimentos;
- Adequação ao público-alvo: compatibilidade do conteúdo e da metodologia com o nível de ensino e o perfil dos participantes;
- Viabilidade de execução: compatibilidade entre carga horária, número de vagas, equipe responsável e condições de realização;

- Adequação dos recursos solicitados: pertinência e proporcionalidade dos materiais, equipamentos, recursos humanos e infraestrutura requeridos;
- Experiência e capacidade técnica da equipe: compatibilidade da formação e/ou experiência dos responsáveis com a atividade proposta.

5.1. A aprovação estará condicionada ao mérito da proposta e à viabilidade de atendimento das condições necessárias à sua realização.

5.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar ajustes, esclarecimentos ou adequações na proposta, inclusive quanto à carga horária, ao número de vagas e aos recursos solicitados.

6. RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

6.1. Os responsáveis pelas propostas aprovadas deverão:

- Executar a atividade conforme a proposta aprovada e as orientações da Comissão Organizadora;
- Respeitar os horários, a carga horária e o número de participantes estabelecidos;
- Informar previamente qualquer necessidade adicional ou alteração que possa comprometer a execução;
- Orientar os participantes quanto ao uso adequado dos materiais e equipamentos;
- Zelar pela organização, conservação e segurança do espaço utilizado;
- Comunicar à organização eventuais riscos, restrições técnicas ou necessidades de acessibilidade;
- Utilizar os recursos disponibilizados exclusivamente para a realização da atividade;
- Comunicar à Comissão Organizadora qualquer impedimento para a realização da oficina ou do minicurso.

6.2. Os proponentes deverão informar previamente se a atividade exige conhecimentos específicos, instalação de softwares, uso de equipamentos individuais, fornecimento de materiais pelos participantes ou outras condições para participação.

6.3. A aquisição de materiais, a contratação de serviços ou a disponibilização de recursos pela organização somente ocorrerão mediante autorização e conforme a disponibilidade institucional.

7. REALIZAÇÃO DAS OFICINAS E MINICURSOS

7.1. As atividades aprovadas serão realizadas presencialmente, nos dias e horários definidos pela organização do evento, conforme a programação oficial.

7.2. A alocação dos espaços será realizada de acordo com as características de cada proposta e a disponibilidade de salas, laboratórios e demais ambientes.

7.3. O número de vagas deverá ser compatível com a capacidade do espaço e com as condições de segurança, acessibilidade e acompanhamento dos participantes.

7.4. Os proponentes deverão comparecer com antecedência suficiente para organizar o ambiente, testar os equipamentos e preparar os materiais necessários.

7.5. Qualquer alteração significativa na metodologia, na equipe responsável ou nas

necessidades de infraestrutura deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Comissão Organizadora.

8. CERTIFICAÇÃO

A certificação dos ministrantes e participantes estará condicionada às regras de participação e frequência definidas pela organização da VIII FECMITA, bem como à efetiva realização da atividade aprovada.

Os critérios, a carga horária certificada e os procedimentos para emissão dos certificados serão divulgados pelos canais oficiais do evento.

9. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O autor principal, em nome dos demais coautores, declara ceder ao Instituto Federal do Pará – Campus Itaituba os Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual relativos ao trabalho submetido, autorizando sua utilização, reprodução total ou parcial, divulgação e publicação em quaisquer meios, sejam impressos ou digitais, bem como seu arquivamento em repositórios institucionais, sem ônus para as partes.

Declara, ainda, que o conteúdo do trabalho é de responsabilidade exclusiva dos autores, assegurando que o mesmo não infringe direitos autorais de terceiros, estando de acordo com as normas éticas e científicas vigentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão da proposta implica a ciência e a concordância com as orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora da VIII FECMITA.

10.2. Os proponentes serão responsáveis pela originalidade, adequação técnica e segurança dos conteúdos, materiais e procedimentos utilizados durante as atividades, observadas as normas institucionais aplicáveis.

10.3. Propostas que envolvam riscos específicos, materiais potencialmente perigosos, atividades experimentais, manipulação de substâncias ou uso de equipamentos especiais deverão apresentar as informações pertinentes e observar as exigências de segurança aplicáveis.

10.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da VIII FECMITA.